



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

LEI Nº 1337, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SOL NASCENTE**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 11516569/0001-77, com sede no Assentamento Sol Nascente de Francisco Sá.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

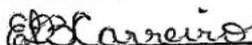
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 12 de abril de 2011.


JOSE MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 12 de abril de 2011 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou aérto) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1337 que dispõe sobre: Utilidade Pública

Por ser verdade nos termos da Lei, lirmo o presente.
12, abril, 2011.



Nome: Eva Lúcia Soares Carreiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou carimbo): Matrícula 1685